

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 17 (Colorau, em pó) – CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2024 – CP/PMP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento da alimentação escolar, no ano letivo de 2024, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a serem utilizados nas etapas de ensino de Creche I e II, Pré-Escola I e II, Educação Escolar Quilombola, Educação em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Município de Portalegre, Rio Grande do Norte, nos termos da Lei 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal.

Foi visualizado um possível erro na pesquisa de preço realizada neste processo para o item **17 - Colorau, em pó, de primeira qualidade, a base natural de urucum, preparado com matérias-primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, sem adição de sal, açúcar ou outros ingredientes. Pacote com peso líquido de 100g. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Kitano.** – Que foi cotado ao preço de R\$ 11,09 (onze reais e nove centavos).

Considerando a hipótese de a cotação ter sido dada para o Quilo (Kg) do colorau e não para o pacote de 100g, como solicitado em Termo de Referência, e tendo em vista que esse erro na cotação pode impactar significativamente o valor final da aquisição, torna-se necessário refazer a pesquisa de preço para garantir a transparência e a economicidade do processo licitatório.

Dessa forma, justifica-se a realização de nova pesquisa de preço para o item colorau, com a finalidade de obter propostas condizentes com as especificações do termo de referência e obter os valores praticados no mercado para pacotes de 100g do produto.

Ressalta-se que a retificação da pesquisa de preço é fundamental para assegurar a lisura e a conformidade do processo licitatório com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Ao realizarmos nova pesquisa de preços com os fornecedores, verificamos a veracidade do equívoco supracitado. Com consultas aos fornecedores **Cooperativa de Produtores(as) Agropecuários de Umarizal - COOPAU, Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI e Cooperativa da Agricultura Familiar de Apodi – COOAFAP** por meio de diligência através de e-mail. Os mesmos informaram os preços para o pacote de 100g de, respectivamente, R\$ 3,00 (três reais), R\$ 3,00 (três reais) e R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Constatando assim a inexequibilidade do preço anteriormente adquirido e resultando, assim, na necessidade de cancelamento do item para posterior realização de novo processo para aquisição desse item.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Agente de Contratações

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP